



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-
ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N. 08/2018.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 08/2018

PROCESSO SEI N. [0001556-82.2017.6.22.8000](#)

PREGÃO ELETRONICO N. 18/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA J FECCHIO JUNIOR - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE E DO DEPÓSITO DE URNAS (ANEXO II) DO TRE-RO, DA MARCA MITSUBISHI, DO TIPO EXPANSÃO DIRETA VRF-MULTI-SPLIT, COMPREENDENDO, TAMBÉM, O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E, DE FORMA EXCEPCIONAL, O FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, comparecem, de um lado, a UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador SANSÃO SALDANHA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 274.136 – SSP/DF e CPF nº. 059.977.471-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **J FECCHIO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.485.960/0001-57, com sede na Rua México, n. 1785, Bairro Nova Porto Velho, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP: 76820-152, Telefone: (69) 3219-2879 / 98466-0000, E-mail: vento-sul.ro@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO FECCHIO JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº

550817/SSP- RO e CPF nº 690.797.062-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante na DECISÃO n. 262/2019/ASSPRES, de 17/06/2019, celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

1. **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato nº 08/2018 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 21/06/2019 a 20/06/2021;
2. **Alterar** a redação da Cláusula Décima Quinta (DO REAJUSTE) do Contrato nº 08/2018, que passará a constar a seguinte redação:

Cláusula Décima Quinta – Os preços dos serviços objeto do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado do orçamento da proposta - data limite para apresentação da proposta (art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001 e Acórdão TCU nº 19/2017 - Plenário) ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, deverão ser reajustados para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (art. 40, XI, c/c o art. 55, III, da Lei nº 8.666/93), adotando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, por ser mais compatível com a variação de preços do objeto licitado.

3. **Excluir** a Subcláusula Primeira e a Subcláusula Segunda da Cláusula Décima Quinta (DO REAJUSTE) do Contrato nº 08/2018; e
4. **Registrar** o reajuste de **5.077%** sobre o valor estimado dos serviços objeto do Contrato nº 08/2018, decorrente da variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA apurado no período de maio de 2018 a maio de 2019, com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir de 02 de maio de 2019.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor estimado deste Termo Aditivo ao Contrato n. 08/2018 é de **R\$ 530.445,50** (quinhentos e trinta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente ao somatório do valor relativo à prorrogação contratual e do valor relativo ao reajuste contratual de **5.077%** indicados, respectivamente, na Cláusula Primeira deste instrumento.

| TABELA 1 | | | | |
|-----------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------------|----------------------|
| VALOR | | IPCA APLICADO | VALOR ANUAL ATUALIZADO | VALOR MENSAL |
| Serviços | R\$ 222.408,00 | 5,077000% | R\$ 233.699,65 | R\$ 19.474,97 |
| fixo | R\$ 30.000,00 | 5,077000% | R\$ 31.523,10 | R\$ 2.626,92 |
| TO-TAL | R\$ 252.408,00 | | R\$ 265.222,75 | R\$ 22.101,89 |
| TOTAL 24 MESES | | | R\$ 530.445,50 | |

Fonte: Manifestação nº 856/2019SEMAP (evento [0420055](#) do processo respectivo) e Manifestação n. 903/2019/GABSAOFC (evento [0422114](#)).

Subcláusula Primeira – O valor total atualizado deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário), é de **R\$ 530.445,50**.

Subcláusula Segunda - As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta do Orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, PROGRAMA DE TRABALHO 02122057020GP0011, NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.16 e 33.90.30.24, conforme Notas de Empenho 2019NE000009, de

11/01/2019 e 2019NE000232, de 20/03/2019, a ser reforçada, caso necessário.

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência do reajuste e da prorrogação consoante Cláusula Primeira, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **Administração do CONTRATANTE**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste instrumento, prorrogação da garantia contratual no valor de R\$ 26.522,27** (vinte e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste aditivo, observadas todas as condições e prazos constantes no contrato inicial (Cláusula Sexta) e na legislação referida (art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93).

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei 8666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 08/2018 (Prorrogação), no art. 60 da Lei n. 8.666/93 (alteração de redação), e no art. 55, III, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Quinta do contrato originário (Reajuste).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO
(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8666/93)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o Presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 18 de junho de 2019.

| | |
|--|---|
| Desembargador SANSÃO SALDANHA Pelo Contratante | JOÃO FECCHIO JUNIOR Pela Contratada |
| Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha | Edmundo Nogueira CPF: 010.618.252-80 Testemunha |

ANEXO I DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 08/2018/TRE-RO
HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apos-tilas:

| Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência) | Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila | Percentual de acréscimo/supressão de aditivo/apostila em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93) |
|--|---|---|
| <p>Contrato n. 08/2018 (assinado em 20/06/2018) – Volume VI do PA (evento n. 0301448)</p> <p>Vigência de 12 meses, a contar de 20/06/2018 até 20/06/2019.</p> <p>Valor: R\$ 252.408,00</p> <p>Garantia: R\$ 12.620,40</p> | R\$ 252.408,00 | - |
| <p>1º Termo Aditivo (assinado em ___/___/2019) – Volume IX do PA (evento n. 0425444)</p> <p>Prorrogação por mais 24 meses, a contar de 21/06/2019 até 20/06/2021 + Reajuste de 5.077%</p> <p>Valor: R\$ 530.445,50</p> <p>Garantia: R\$ 26.522,27</p> | R\$ 530.445,50 | - |

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

| | |
|--|----------------|
| <p>VALOR ATUALIZADO DESTA CONTRATAÇÃO PARA FINS DE CÔMPUTO DE EVENTUAIS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.</p> | R\$ 530.445,50 |
|--|----------------|

| | |
|--|-------|
| <p>PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES JÁ REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO, EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO CONTRATO – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.</p> | 0,00% |
|--|-------|



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FECCHIO JUNIOR, Usuário Externo**, em 18/06/2019, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente**, em 18/06/2019, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 19/06/2019, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Nogueira, Estagiário**, em 19/06/2019, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0425444** e o código CRC **6D9743D5**.
